



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 2.157, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013.

Transposição e Remanejamento no valor de R\$ 8.289,23 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três reais).

CARLOS EVANDRO POLLO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe facilita a Lei nº 3.296, de 05 de dezembro de 2012.

D E C R E T A

(ARTIGO 1º) – Fica aberto na Contabilidade Municipal, um crédito, no valor de R\$8.289,23 (oito mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três reais) destinado a alterar as seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>8.289,23</u>
Total.....		R\$	8.289,23

ARTIGO 2º – As despesas decorrentes da execução deste Decreto, correrão por conta de anulação parcial/total das seguintes rubricas do orçamento vigente:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Pedreira

02.10.07-3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	R\$	<u>8.289,23</u>
Total.....		R\$	8.289,23

ARTIGO 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 14 de fevereiro de 2013.

CARLOS EVANDRO POLLO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pedreira, na data supra.

LUIS ANTONIO COZER
Secretario Mun. de Administração e Rec. Humanos